



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUARTA-FEIRA
1 DE NOVEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.334

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	24
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	26
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	27
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	28
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	30
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	31
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.304 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023052389 e Parecer nº 894/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

CELSON RODRIGO ALVES DOS SANTOS;
CLOVISMAR ARAUJO MELO;
DANUBIO DOS REIS DE SOUSA;
ESTER LAVINNYA CARVALHO SILVEIRA;
GENILDA LIMA CARNEIRO;

GIVALDO ALVES DOS SANTOS;
JULIANA PEREIRA DE SOUZA;
LUCAS CARVALHO DA CRUZ;
MANOEL MESSIAS ALVES DE MORAIS;
PABLO RODRIGUES PEREIRA;
RAFAEL OLIVEIRA FARIAS;
WANDERSON TRANQUEIRA BARBOSA CARNEIRO;
WANESSA SANTANA ARAUJO;
WELINGTON CASSIO COSTA DOS REIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.102, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LUCAS EDUARDO ANDRADE MACHADO, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir 8 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.103, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora SHELDA SOUSA GODOY, matrícula nº 413053953, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.104, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornados sem efeito, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme a seguir:

I - Ato nº 1.291-NM, de 31 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.333, de 31 de novembro de 2023, que nomeia WELITA CÁTIA ADORNO OLIVEIRA para o cargo de Gerente de Qualificação - DAS-7;

II - Portaria nº 1.095, de 31 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.333, de 31 de novembro de 2023, referente a rescisão de trabalho de WELITA CÁTIA ADORNO OLIVEIRA do cargo de Assistente Administrativo-40h;

III - Portaria nº 1.096, de 31 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.333, de 31 de novembro de 2023, referente a exoneração de BRUNA COELHO RODRIGUES do cargo de Gerente de Qualificação - DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 608/GAB/SEPLAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações

administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
165411	EUSIRAN CAMPOS VALADARES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PORTARIA Nº 617/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 04 (quatro) dias de férias da servidora CLAUDIA SOARES BONFIM matrícula funcional nº 164122, Analista Técnico-Jurídico, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2021 a 17/07/2022 anteriormente marcado para 18/10/2023 a 21/10/2023, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir em 11/12/2023 a 14/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2023.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 619 /GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 575/GAB/SEPLAD, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOM Nº 3.100, de 17 de novembro de 2022, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 619/GAB/SEPLAD,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA	A PARTIR DE:
GERENCIA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL						
01	413041566	RHUAN CARLOS CAVALCANTE LUCAS	30/09/2020	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	97,2	30/09/2023

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Heliusany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 620/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e e Desenvolvimento Humano, instituída pela Portaria nº 575/GAB/SEPLAD, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOMP nº 3.100, de 17 de novembro de 2022, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 620/GAB/SEPLAD, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2023

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413041566	RHUAN CARLOS CAVALCANTE LUCAS	30/09/2020	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	30/09/2023

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Heliusany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 621/GAB/SEPLAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR, matrícula nº 164151, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir da data do pedido, qual seja, 10/10/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 003685/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 623/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) FLORIPES TEREZINHA SILVA NERIS, matrícula nº 985131, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 15/08/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 004208/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 30 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 626/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ODETE ERMELINDA BORGES FARIAS, matrícula nº 14141, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 11/10/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 004161/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 30 de outubro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 637/GAB/SEPLAD, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os autos constantes no processo nº 2023047770;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

Palmas, 01 de novembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023, cujo o objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, instruído no processo nº 2023026499, considerando os pedidos de esclarecimento e visando tempo hábil para as respostas, após análise e possível adequação no termo de referência. Para mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 01 de novembro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Progoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

PROCESSO: 2022011335/2022032096.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 245.630,03 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte 17540000600338, Ficha 20230793 e Nota de Empenho Nº 26510 de 22 de setembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa CMN – Construtora Meio Norte Ltda, CNPJ nº 04.152.803/0001-12, por meio de seu representante legal o senhor Roberto Magno Martins Pires, RG nº X.X67.1XX 2ª Via SSP/TO e CPF nº XXX.753.893-XX.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0378, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2023063831	33.50.39	R\$ 24.657,84
TOTAL				R\$ 24.657,84

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000, 15300000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0345, de 09 de outubro de 2023, que estabelece os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.321, de 16 de outubro de 2023, pág. 14.

Onde se lê:
conforme preconização da Lei supracitada.
Leia – se:
complementando o Programa de Alimentação Escolar.

Onde se lê:
12.306.2000.4469
Leia – se:
12.306.2000.4469 e 12.306.2000.4461

Onde se lê:
15000000000361
Leia – se:
15000000, 15520000 e 25520000

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº 027, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2023, Processo nº 2023024329, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIENE PEREIRA FERNANDES LIMA	413008978	30/10/2023
SUPLENTE	CARMINA SENA DE LIMA	413043528	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 30 de outubro 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira
Presidente da ACCE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO Nº: 2023024329
NÚMERO DO CONTRATO: 027/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.609,04 (sete mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.1261.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.27.22 e 03.2900.12.367.2000.4009; Elemento de despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, CNPJ nº 09.361.649/0001-02, por sua representante legal a Senhora Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº XX084XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX SSP/TO.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 015, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 954 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023060631, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	30/10/2023
SUPLENTE	Claudiana Ferreira	413052399	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de outubro de 2023.

Eleuza de Paula Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023060631

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 9.033,79 (Nove mil, trinta e três reais e setenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023060631

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Naturezas da despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Eleuza de Paula Rodrigues, inscrita no CPF Nº: XXX.627.591-XX e portadora do RG Nº X.X92.4XX -SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr Marcos Antônio da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX46179X-X SSP/MA.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2023, da Tomada de Preço nº 001/2022, processo 2022051334, Aquisição e Instalação de Captação de Energia Solar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas 3.161, de 13 de fevereiro de 2023, pág. 12.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Onde se lê: VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Leia-se: VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2023.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Yngrid Cruz de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002/2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 2023004583, Aquisição de Gêneros alimentícios, da contratada EVER E-COMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, págs. 11e 12.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Yngrid Cruz de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 2023004583, Aquisição de Gêneros alimentícios, da contratada PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, pág. 12.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Yngrid Cruz de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 2023004583, Aquisição de Gêneros alimentícios, da contratada S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, pág. 12.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Yngrid Cruz de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 005/2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 2023004583, Aquisição de Gêneros alimentícios, da contratada SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, pág. 12.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Yngrid Cruz de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006/2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 2023004583, Aquisição de Gêneros alimentícios, da contratada TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, pág. 12.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Yngrid Cruz de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 007/2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 2023004583, Aquisição de Gêneros alimentícios, da contratada WM COMERCIAL LTDA ME, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, pág. 13.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Yngrid Cruz de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

A Comissão permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa APN RODRIGUES com valor total de R\$ 102.390,02(Cento e dois mil trezentos e noventa reais e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023024322, tendo como objeto a REFORMA PARCIAL – PINTURA E LIMPEZA DO PISO.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**ERRATA**

A Comissão de Chamada Pública ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação Tomada de Preço nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.322, de 17 de outubro de 2023, pág. 13.

Onde se lê: A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira

Onde se lê: Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Leia-se: A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira

Leia-se: Palmas/TO, 16 de outubro de 2023.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Josilene Dávila Fróes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARCOS FREIRE**RESULTADO DE LICITAÇÃO-
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE, da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 259.997,11 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e onze centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022059237, tendo como objeto a Reforma Parcial – Drenagem, Pintura e SPDA.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023, conforme Processo Administrativo nº 2023057891, tendo por fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 946/2015. Processo Administrativo nº 2023024254 - Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Portal de Compras do Governo Federal. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas, no segundo semestre de 2023. Órgão Gerenciador: Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello – CNPJ nº 09.620.313/0001-17. Vigência da Ata: 13 de setembro/2023 a 13 de março/2024 (seis meses a partir da publicação). Valor da adesão: Fornecedor – WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 26.814.906/0001-33 - Valor: R\$ 5.549,00(cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

FERNANDO OSÓRIO PEREIRA
Presidente da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 8.129,20 (oito mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos), APRAFEP- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, com o valor total de R\$ 12.030,05 (doze mil e trinta reais e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023047526, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Thony Sávio de Araújo Mendes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. VINÍCIUS DE MORAES**PORTARIA Nº 23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.212, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023026187, firmando com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	30/10/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 3.212, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023026187, firmando com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	31/10/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023026187
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 19.080,50 (Dezenove mil e oitenta reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.1261.2000.2732, 03.2900. 12.365.2000.27.22 e 03.2900.12.367.2000.4009; Naturezas de Despesas:33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por seu representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº XXX.475.781-XX e portadora do RG nº XX635XX- SSP/GO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal Wanderley Ferreira dos santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X308X- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023026187
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00(cinco mil e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.1261.2000.2732, 03.2900. 12.365.2000.27.22 e 03.2900.12.367.2000.4009; Naturezas de Despesas:33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº XXX.475.781-XX e portadora do RG nº XX635XX SSP/GO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF XXX.817.851-XX e portador da RG nº X441XX- SSP/TO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 013/2023

ASSUNTO: Nova Portaria SIMPalmas.
PROCESSO Nº 01.001.2023
APROVADO EM: 06/07/2023

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a Portaria do SIMPalmas estabelece normas e procedimentos para as matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Palmas; Considerando que a nova proposta de atualização da Portaria do SIMPalmas foi planejada para atender da melhor forma a comunidade. Após análise deste colegiado, compreende-se que é viável a sua execução.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, e entendendo que a nova Portaria do SIMPalmas, atende aos requisitos legais, apresentamos este parecer favorável e assim, submetendo a aprovação do pleno.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Básica do Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o voto do relator.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, aos 06 de julho de 2023

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente do CME - Relator
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO
EM 04 /08/ 2023.

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 82 – NM de 25/01/2023

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Ana Paula dos Santos, Eduardo Alvez Weimer, Eudimeia Lima Batista, João Martins dos Santos Filho, Marialice Thomas Soares, Maria Divina dos Santos Costa, Maria do Carmo Machado Souza, Maria do Socorro Fragoso Alves, Josane Barbosa Costa, Joselaine Queli Flametti, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque, e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 961/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 18 DE OUTUBRO 2023

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021033473, instaurado pela Portaria nº 496/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.228, em 28/05/2023, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	413020954	Presidente	José Everaldo Lopes Barros Júnior	413.047.308	Presidente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 962/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 18 DE OUTUBRO 2023

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2023038916 instaurado pela Portaria nº 532/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30/05/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.237, em 07/06/2023, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	413020954	Secretária	Bruna Ferreira da Silva Saraiva	413.018.285	Secretária

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 963/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 18 DE OUTUBRO 2023

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2020028850, instaurado pela Portaria Nº 498/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no D.O.M. nº 3.228, em 25/05/2023, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	SERVIDOR	MATRIC.	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	413020954	Secretário	José Everaldo Lopes Barros Júnior	413.047.308	Secretário

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 964/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE OUTUBRO 2023**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2020028359, instaurado pela Portaria nº 500/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.228, em 25/05/2023, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA	413020954	Secretário	José Everaldo Lopes Barros	413.047.308	Secretário
FIGUEIREDO DE SOUSA			Júnior		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 969/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE OUTUBRO 2023**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2020028354, instaurado pela Portaria nº 499/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no D.O.M. nº 3.228, em 25/05/2023, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA	413020954	Secretária	José Everaldo Lopes Barros	413.047.308	Secretário
FIGUEIREDO DE SOUSA			Júnior		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 970/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE OUTUBRO 2023**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021055390, instaurado pela Portaria nº 497/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 18/05/2023, publicada no Diário Municipal do município nº 3.228, em 25/05/2023, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA	413020954	Secretária	José Everaldo Lopes Barros	413.047.308	Secretário
FIGUEIREDO DE SOUSA			Júnior		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 971/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 18 DE OUTUBRO 2023**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021053294, instaurado pela Portaria Nº 462/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10/05/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.221, em 16/05/2023, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SERVIDOR	MATRÍC.	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA	413020954	Presidente	José Everaldo Lopes Barros	413.047.308	Presidente
FIGUEIREDO DE SOUSA			Júnior		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 974/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 19 DE OUTUBRO 2023**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2022033007, instaurado pela Portaria nº 731/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.051, em 26/08/2022, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA	413020954	Presidente	GEISIANE GOMES DOS SANTOS	413.020.827	Presidente
FIGUEIREDO DE SOUSA					

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 975/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 19 DE OUTUBRO 2023**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021062469, instaurado pela Portaria nº 461/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10/05/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.221, em 16/05/2023, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA	413020954	PRESIDENTE	JOSÉ EVERALDO LOPES	413.047.308	PRESIDENTE
FIGUEIREDO DE SOUSA			BARROS JÚNIOR		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 976/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 19 DE OUTUBRO 2023**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021035864, instaurado pela Portaria nº 412/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.980, em 16/05/2022, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
NADJA DE OLIVEIRA	413020954	PRESIDENTE	GEISIANE GOMES DOS SANTOS	413.020.827	PRESIDENTE
FIGUEIREDO DE SOUSA			JOSÉ EVERALDO LOPES	413.047.308	MEMBRO
ADRIANA SCHIMITH	413020898	MEMBRO	BARROS JÚNIOR		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 992/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Determina o levantamento dos prazos processuais do Processo Administrativo nº 2023038916.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

Considerando a Portaria SUSP nº 273/GAB/SEMUS/ASSEJUR, de 30 de março de 2022, a qual suspende o prazo do processo Administrativo nº 2020024842.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o levantamento dos prazos processuais do Processo nº 2023038916, para no prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1008/SEMUS/GAB/ASSEJUR/GGPPF,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público municipal adiante relacionado na unidade de lotação especificada:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	Analista em Saúde - Psicólogo	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II -650.6.6.2	1195	23/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1009/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413018680	MONIA OLIVEIRA DE DEUS	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13	Divisão de Assistência Farmacêutica - 7087.7.3	1191	18/10/2023

413054806	JOSE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Samu - 192	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	19/10/2023
413024015	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60	1192	20/10/2023
413019167	SINARA BARBOSA DE SA	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Taquari	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60	1193	24/10/2023
413023523	ADNA DE OLIVEIRA ANDRADE SOUZA	Analista em Saúde - Médico	Efetivo	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado	Policlínica Taquaralto - 650.6.5.12	1255	01/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1010/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413024015	OFELIA DA COSTA LEITE REIS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60	20/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 335, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05 - situado na Alameda 26, conjunto QI-21 da Quadra ARSO 111, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 A - situado na Alameda 26, conjunto QI-21 da Quadra ARSO 111, com área de 180,00 m² e Lote 05 B - situado na Alameda 26, conjunto QI-21 da Quadra ARSO 111, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 003698_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Processo: 2023.061.257

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Assunto: Aquisição de Material e Expediente.

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023.061.257 e diante da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa G B ALVES LIMA LTDA, CNPJ/ MF sob o nº 28.115.720/0001-11, para aquisição de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da SEMAF, no valor total de R\$ 17.596,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e seis mil reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9000.15.122.8001.8424 – Manutenção dos Serviços Administrativos; natureza despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; sub-natureza: 1600 – Material de Expediente; Fonte: 15000000, ficha: 20231252, empenho n.º 29527; 9000.15.122.8001.8424 – Manutenção dos Serviços Administrativos; natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; sub-natureza: 2100 – Material de Copa e Cozinha; Fonte: 15000000, ficha:20231285 empenho n.º 29529; 9000.15.122.8001.8424 – Manutenção dos Serviços Administrativos; natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; sub-natureza: 2600 – Material Elétrico e Eletrônico Fonte: 15000000, ficha:20231285 empenho n.º 29528;

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 09/2023/SEMAF/REURB-S

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 24.851.511/0039-58, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2023036574 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) referente ao núcleo urbano informal denominado Setores Shalom e Fumaça, Palmas/TO, assim, NOTIFICA os proprietários do imóvel Lote 08 do Loteamento Água Fria 4º Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 139.704 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, a pessoa jurídica de direito privado MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.890.343/0001-62, os proprietários de parte do Lote 02 do Loteamento Água Fria 4º Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 139.788 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores APARECIDO COSTA LUZ, portador do CPF nº XXX.318.228-XX e CLARA VERIDIANA LOPES, portadora do CPF nº XXX.463.528-XX, o proprietário de parte do Lote 02 do Loteamento Água Fria 4º Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 139.788 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, o senhor RAIMUNDO NONATO INÁCIO DA ROCHA, portador do CPF nº XXX.122.391-XX, o proprietário de parte do Lote 04 do Loteamento Água Fria 4º Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 139.798 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, o senhor FERNANDO SOUSA AVELINO, portador do CPF nº XXX.598.891-XX, os proprietários de parte do Lote 04 do Loteamento Água Fria 4º Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 139.798 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores MARIA DE FÁTIMA REIS DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.565.104-XX e AYLTON NUNES DA SILVA, portador do CPF nº XXX.611.871-XX, os proprietários do Lote 03 do Loteamento Água Fria 4º Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 139.847 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores JOÃO ALVES DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.557.451-XX e ROSA CARNEIRO DE SOUSA, portadora do CPF nº XXX.604.481-XX, o proprietário de parte do Lote 06 do Loteamento Água Fria 4º Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 154.295 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, o senhor CARLOS BRANDÃO CARNEIRO, portador do CPF nº XXX.917.801-XX, e os proprietários do Lote 05 do Loteamento Água Fria 4º Etapa, imóvel matriculado sob a matrícula nº 155.699 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores CIRLEI BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.714.002-XX e VALDEMAR DA SILVA, portador do CPF nº XXX.579.672-XX, para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informado denominado Setores Shalom e Fumaça, neste Município.

O núcleo urbano informal consolidado compreende as matrículas números 138.067, 139.704, 139.788, 139.798, 139.847, 154.295 e 155.699, todas registradas na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

Ficam todos os PROPRIETÁRIOS citados cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, situada à ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017. Cumpre salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, localizada na ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 30 de outubro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 10/2023/SEMAF/REURB-S

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 24.851.511/0039-58, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2023036574 para fins de Regularização Fundiária

de Interesse Social (Reurb-S) referente ao núcleo urbano informal denominado Setores Shalom e Fumaça, Palmas/TO, assim, NOTIFICA todos os CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informado denominado Shalom e Fumaça, neste Município. O núcleo urbano informal consolidado compreende as matrículas números 138.067, 139.704, 139.788, 139.798, 139.847, 154.295 e 155.699, todas registradas na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO. Ficam todos os CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, situada à ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017. Cumpre salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, localizada na ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 30 de outubro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

CRENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO
PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO
NATAL CIDADE ENCANTADA 2023

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, em conjunto com A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, CNPJ nº 11.794.886/0001-09, entidade auxiliar de atuação descentralizada da Prefeitura Municipal de Palmas, com sede no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, na Área Verde da Quadra 202 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento Natal Cidade Encantada, que acontecerá no período de 24 de novembro a 30 de dezembro 2023, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação, Bebidas, Artesanato e Floricultura que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- CÓPIA Comprovante de endereço atualizado;
- FOTOS do carrinho (somente para vendedores de pipoca e churros);

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos 06 a 10 de novembro

2023, das 13:00h às 19:00h, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, ao lado da Loja Kastelar – com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Natal Cidade Encantada 2023, será realizado no dia 14 de novembro de 2023, às 15:00 horas, no Espaço Cultural, localizado na Área Verde ACSU-SE 30, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3 Após o sorteio, os sorteados que serão credenciados deverão obrigatoriamente, fornecer fotos com a demonstração da forma que o seu produto será apresentado aos clientes para fins de validação pela Fundação Cultural, considerando a motivação do período natalino.

4.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.5. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.6. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.7. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.8. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
AMBULANTES	Pipocas, churros e algodão doce	10 Vagas
VILA GASTRONÔMICA NATALINA	01 vaga: Caldo	16 Vagas OBS: Estas operações estão autorizadas a comercializarem água com e sem gás e refrigerantes
	02 vagas: Pastel e suco de laranja	
	02 vagas: Cachorro-quente	
	02 vagas: Bolos, doces e tortas	
	02 vagas: Hamburguer	
	02 vagas: Tapiocas	
	01 vaga: Açai e sorvete	
	02 vagas: Pizza, calzones	
	01 vaga: Derivados de milho	
	01 vaga: alimentos doces e salgados vegetariano ou vegano	
BEBIDAS	01 vaga: Cervejas	02 Vagas
01 vagas: Sucos, cremes, smoothies, milkshake		
ARTESANATO	Artesanatos diversos, com ênfase em motivos natalinos.	06 Vagas
FLORICULTURA	Comercialização de flores, vasos, buquês, arranjos naturais natalinos, essências, aromatizadores e afins	02 Vagas

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, totalizando 36 (trinta e seis). Sendo 26 (vinte e seis) em estandes 2,5x2m com 02 (duas) tomadas de energia cada um, e 10 (dez) para carrinhos de pipoca, churros e algodão doce em locais fixos definidos pela Fundação Cultural com ponto de energia.

5.3. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá no período de 24 de novembro a 30 de dezembro do corrente ano, mantendo os estandes abertos a partir das 17h, obrigatoriamente de quarta-feira aos domingos e facultado nos demais dias e horários.

O não cumprimento dos dias e horários obrigatórios, incidirá na revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Apresentar-se com trajas dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária (camiseta do evento, touca, luva, calçado fechado).

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização, o descumprimento deste item acarretará a imediata substituição pelo comerciante suplente.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Manter diariamente nas laterais de seu stand duas lixeiras de 100 L cada, com saco de lixo, que deverá ser permanentemente monitorada para a troca quando o recipiente estiver cheio.

7.1.7 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.8 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.1.9 Manter uma pessoa exclusivamente para a função de caixa.

7.1.10 COMERCIALIZAR EXCLUSIVAMENTE OS ITENS AUTORIZADOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

7.1.11 Realizar integralmente a capacitação ofertada pela Vigilância Sanitária em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Fundação Cultural

7.1.12 Assinar e assegurar o cumprimento dos termos deste edital e do Termo de Concessão de Uso do espaço.

7.1.13 Manter, durante todo o período do evento a ambiência do espaço sob sua responsabilidade, zelando tanto do espaço interno quanto externo, quanto à limpeza, organização, decoração alusiva ao evento.

7.1.14 Receber a equipe da Fundação Cultural de Palmas, promotora do evento, que realizará vistorias diárias para verificar o cumprimento das obrigações, fornecendo-lhes as informações solicitadas, ressaltando que o não cumprimento integral de todos os critérios estabelecidos incidirá na revogação do Termo de Cessão e chamamento do suplente para nova ocupação, além de não poder participar, pelo prazo de 01 ano dos eventos realizados por esta Fundação Cultural.

7.2 DAS PROIBIÇÕES:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas e alimentos em desconformidade com a sua permissão ou repassar a terceiros a vaga para qual foi credenciado.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ocupado, responsabilizando-se pelos reparos ocorridos pelo uso inadequado da estrutura cedida.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político e/ou filosófico.

7.2.7 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.8 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

7.2.9 Utilizar ou permitir o uso de equipamento sonoro no stand.

7.2.10 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 01(um) ano.

8.3 Para a organização inicial dos seus espaços, será autorizado aos comerciantes, o acesso ao espaço interno do evento, a partir das 12h do dia 23 de novembro, ressaltando que o acesso será permitido somente aos contemplados pelo edital, devendo o contemplado informar também os nomes da sua equipe de trabalho, para a devida identificação destes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9 O NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS CLAUSULAS DESTA EDITAL, IMPLICARÁ EM IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DO COMERCIANTE PELO SUPLENTE.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 30 de Setembro de 2023.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 134.668,97 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REIAS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 17090000060103 – Recursos Hídricos FICHA 20230740 NE 23841 e Fonte 25000000000103 – Recursos Próprios Superávit FICHA 20232484, NE 29697

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matrícula 413054341, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de /2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 045, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PALMAS - TO, GESTÃO 2024 A 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de - CMDCA de Palmas - TO, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2022-2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 24 de outubro de 2023, que aprovou o Edital CMDCA Nº 022/2023, que disciplina o Chamamento Público para o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2024 a 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura do Chamamento Público para o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2024 a 2025, bem como aprovar e divulgar o edital anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PALMAS – TO, BIÊNIO 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553/2008, vem tornar público a toda a sociedade os procedimentos para o processo de escolha das entidades da sociedade civil que irão compor o CMDCA, no biênio 2024/2025.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Palmas - TO, criado pela Lei Municipal 1.553 de 11 de junho de 2008 é um órgão deliberativo, controlador, normativo e consultivo das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que proporcionará os meios necessários ao seu funcionamento.

1.2 - O CMDCA é composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do executivo e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.

1.3 - A função de conselheiro (a) é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.4 - O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes que irão compor o CMDCA, no biênio 2024/2025.

1.5 - Para conduzir o processo de escolha, o CMDCA – Palmas instituiu uma comissão eleitoral.

1.6 - O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá as seguintes etapas:

- I - Inscrição;
- II – Assembleia/Fórum para eleição;
- III - Nomeação e posse;
- IV - Curso de capacitação.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 - Poderão participar do processo de escolha as entidades legalmente constituídas, sediadas em Palmas - TO, que tenham registro no CMDCA - Palmas e funcionamento nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) representantes da Organização da Sociedade Civil que compõe o Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, indicado pela coordenação e 01 (um) representante governamental, indicado pelo CMDCA.

3.1.1 Dentre os membros da Comissão Eleitoral será escolhido o presidente.

3.2 - É vedado compor a comissão eleitoral a entidade candidata ao CMDCA.

3.3 - A Secretaria Executiva e Administrativa do CMDCA – Palmas prestarão apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.2 - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo de escolha;
- b) Convocar a assembleia/fórum para votação das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA;
- c) Analisar as inscrições: verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos e conferir o registro da entidade junto ao CMDCA - Palmas;
- d) Deferir ou indeferir inscrição;
- e) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Período de 01/11 a 17/11/2023.

4.3 – As inscrições poderão ser realizadas direto na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Quadra ACSE 80 (802 Sul), Avenida NS-02, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, das 13h00 às 17h00, com entrega dos documentos descritos no item 4.5 em envelope lacrado ou de forma digitalizada (em PDF) pelo email cmdca.palmas@gmail.com até as 23h55 do dia 17/11/2023.

4.4 - Do conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 - No ato de inscrição: a entidade, por seu representante legal, deverá:

- a) preencher requerimento de inscrição em modelo próprio, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital (anexo I);
- b) apresentar cópia:
 - I- Documentos Pessoais;
 - II- Ata de Posse da atual diretoria;
 - III- Estatuto Social da Entidade
 - IV- Termo de indicação da entidade (anexo II).
 - V- Nomes dos representantes, titular e suplente, que irão compor o CMDCA no biênio 2024/2025.

4.5.1 - A ausência dos documentos acima mencionados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.6 – A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 - Para controle interno do CMDCA será atribuída numeração à inscrição.

4.8 - A Comissão organizadora irá analisar as inscrições no período compreendido de 20 a 22/11/2023.

4.9 - O CMDCA – Palmas publicará no Mural do CMDCA, no Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas o resultado da análise das inscrições, no dia 24/11/2023.

4.9.1 - A instituição que interessar em entrar com recurso, terá entre os dias 27 à 29/11/2023 para apresentar requerimento devidamente fundamentado, no horário de 13 às 17 horas, na sala do CMDCA de Palmas – TO.

4.9.2 – A análise dos recursos ocorrerá entre de 30/11 à 01/12/2023.

4.9.3 - A Publicação das Entidades aptas a serem votadas será no dia 06/12/2023 no Mural do CMDCA, no Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas.

5 - DA ASSEMBLEIA/FÓRUM DE ELEIÇÃO

5.1 – Data: 13 de dezembro de 2023.

5.2 - Horário: de 14h00min às 16h00min.

5.3 - Local: na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Sedes, localizada na Av. LO-01, ACSE 01, Conj. 04, lote 34, 104 sul, Palmas – TO.

5.4 - O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.

5.5 - Na Assembleia/Fórum, o presidente da comissão, deverá

dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver imediatamente as eventuais questões de ordem.

5.5.1 Dentre os membros da comissão será designado o secretário para elaborar ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

5.6. Poderão votar o representante legal das entidades registradas no Conselho, candidatas ou não à uma vaga no CMDCA.

5.6.1 A votação ocorrerá em cédula contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna.

5.6.2 Caso o representante legal da entidade não possa comparecer no dia da votação, deverá ser indicado outra pessoa para substituí-lo legalmente, por meio de ofício, entregue à secretaria do CMDCA até 24 horas antes do processo de votação.

5.6.3 O representante ou procurador deverá comparecer no local da votação com documento de identidade.

5.6.4 - Cada representante poderá votar em até 06 (seis) entidades candidatas.

5.6.5 Serão nulas as cédulas:

- I- que não corresponderem ao modelo oficial;
- II- que não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral;
- III- que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

5.6.5.1 – Serão nulos os votos:

I - quando forem assinaladas mais de 6 (seis) entidades candidatas;

II - dados às entidades não inscritas.

5.6.5.2 - As cédulas que não forem assinaladas serão contadas como voto em branco, não podendo tal voto ser contado a favor de nenhuma entidade candidata.

5.6.5.3 - No início da Assembleia/Fórum para Eleição, o representante poderá apresentar a entidade e expor os motivos da candidatura, para tanto, terá 3 (três) minutos para fazer a sua apresentação.

6 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 - Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos.

6.2 - Serão consideradas eleitas como titulares as 06 (seis) entidades mais votadas e suplentes as 06 (seis) candidatas mais votadas subsequentemente.

6.2.1 - Em caso de empate será utilizado como critério de desempate:

I - entidade de maior tempo de inscrição no CMDCA.

6.3 - Terminada a apuração, o (a) presidente da comissão proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata encerrará a assembleia/fórum.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso ao CMDCA contra:

- a) decisão da Comissão Eleitoral.
 - b) resultado final de votação da Assembleia de Eleição.
- 7.2 - Os recursos previstos no item 7.1, alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados no prazo de 14 a 15/12/2023.

7.3 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

7.4 - O recurso deverá ser entregue no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do prazo previsto.

7.5 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

7.6 – O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral, bem como a relação final das entidades que irão compor o CMDCA no biênio 2024/2025 serão divulgados no dia 22/12/2023, no Mural do CMDCA, no Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas.

7.7 - O recurso não terá efeito suspensivo do processo eleitoral.

8 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 - A nomeação será realizada na data provável de 02 a 17/01/2024 e a posse dos (as) conselheiros (as) será feita perante o CMDCA e a Prefeita do Município no dia 19/01/2023.

9 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

9.1 – Será ofertado um curso de capacitação aos representantes das entidades eleitas, titulares e suplentes, no primeiro semestre de 2024. Os representantes serão comunicados com antecedência referente a data e o local do curso.

10 - DO MANDATO

10.1 - O mandato dos representantes da sociedade civil é de 2 (dois) anos.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O CMDCA divulgará no Mural do CMDCA, Site da Prefeitura e/ou Diário Oficial do Município de Palmas todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital.

11.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO / CMDCA-TO.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO BIÊNIO 2024 -2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____	
Data de Inscrição: ____/____/____	
Nome da Entidade Não Governamental: _____	
Área de Atuação: _____	Data de fundação: _____
CNPJ: _____	Contato Telefônico: _____
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Atua em algum projeto social () sim () não se atua, em qual projeto? _____	
A entidade tem sede e atuação por pelo menos 02 (dois) anos no município de Palmas? () sim () não.	
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Nome do Coordenador: _____	
Observação: _____	

Documentos a serem entregues no ato da inscrição, conforme item 4 do Edital:

() Cópia do Registro Geral - RG e CPF do Representante legal;
() Cópia do Estatuto Social e Ata da Eleição da última Diretoria, devidamente registrados em cartório.

() Termo de indicação do representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia da cédula de identidade.

() Declaração de inscrição no CMDCA.

Obs: Apresentar as cópias dos documentos com os originais para autenticação do CMDCA, para registro oficial.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Palmas, ____/____/2023.

PROTOCOLO	
Data: ____/____/____	Inscrição Nº _____
Nome dade: _____	
Representante da Entidade _____	
Responsável pelo recebimento da Inscrição (CMDCA)	

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO BIÊNIO 2024 -2025

TERMO DE INDICAÇÃO

Conforme Edital de Convocação do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil, Gestão 2024-2025, declaro como indicação da Entidade _____, para o processo de eleição, o seguinte:

Nome (titular): _____

CPF: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Nome (suplente): _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Palmas - TO, ____ de ____ de 2023.

Presidente ou representante legal

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
Ordem	Etapas	Data	Local
1	Inscrições	01/11 a 17/11/2023	CMDCA
2	Análise das inscrições	20 a 22/11/2023	CMDCA
3	Resultado da análise das inscrições	24/11/2023	Mural do CMDCA, Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas
4	Prazo para recurso	27 a 29/11/2023	CMDCA
5	Análise de recursos	30/11 a 01/12/2023	CMDCA
6	Publicação das Entidades aptas a serem votadas	06/12/2023	Mural do CMDCA, Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas
7	Assembleia/Fórum de Eleição	13/12/2023	Sala de reuniões da Sedes, na Av. LO-01, ACSE 01, Conj. 04, lote 34, 104 sul, Palmas - TO
8	Recursos contra o resultado da votação	14 a 15/12/2023	CMDCA
	Análise dos recursos	18 a 19/12/2023	CMDCA
9	Divulgação do resultado final	22/12/2023	Mural do CMDCA, Site da Prefeitura de Palmas e/ou Diário Oficial do Município de Palmas
	Nomeação (data provável)	02 a 17/01/2023	Diário Oficial do Município de Palmas
10	Posse	19/01/2023	Sala de reuniões da SEDES
11	Curso de Capacitação	Primeiro semestre de 2023	A ser divulgado

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº088/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 088/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/088DiarioOficial01112023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 3.838 (três mil oitocentos e trinta e oito).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 089/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 089/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio:

<https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/089DiarioOficial01112023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 4.347 (quatro mil trezentos e quarenta e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Gestão e Finanças, no âmbito da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinados com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com o Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor João Victor Souza Xavier, matrícula 413062913, para responder pela Gestão e Finanças, no âmbito desta Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 2º Incumbe também o responsável na elaboração e emissão de relatórios de planejamento referente aos resultados quanto à execução das ações e competências desta Pasta.

Art. 3º Revoga-se a Portaria GAB/SEMPI Nº 04, de 24 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, publicada no Diário Oficial do Município Nº 3.207, de 25 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hiram Melchiades Torres Gomes
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos
Ato nº 250 – NM, de 16 de Fevereiro de 2023

PORTARIA GAB/SEMPI Nº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinados com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com o Decreto nº 2.335, de 16 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 06, de 02 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hiram Melchiades Torres Gomes
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos
Ato nº 250 – NM, de 16 de Fevereiro de 2023

ANEXO ÚNICO A PORTARIA GAB/SEMPI Nº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Cargo
	Matrícula		
	Titular: João Victor Souza Xavier	413062913	Assistente Administrativo
	Suplente: Rebeca Victoria Pereira Dos Santos	413063198	Assistente Administrativo
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável		Cargo
Ação	Titular: João Victor Souza Xavier	413062913	Assistente Administrativo
	Suplente: Rebeca Victoria Pereira Dos Santos	413063198	Assistente Administrativo
8318 - Manutenção de recursos humanos	Responsável		Cargo
	Titular: João Victor Souza Xavier	413062913	Assistente Administrativo
8418 - Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: Rebeca Victoria Pereira Dos Santos	413063198	Assistente Administrativo
	Titular: João Victor Souza Xavier	413062913	Assistente Administrativo
	Suplente: Rebeca Victoria Pereira Dos Santos	413063198	Assistente Administrativo

PORTARIA Nº 15 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 250 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164 de 16/02/2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023033720, Contrato de Locação nº 001/2023, que tem como objeto a Contratação do imóvel, firmado entre a Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos e o Locatário Reges Henrique Pallaoro.

Servidores:

Titular: João Victor Souza Xavier (matrícula 413062913)

Suplente: Rebecca Victória Pereira Dos Santos (matrícula 413063198)

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria GAB/SEMPI Nº 09, de 21 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, publicada no Diário Oficial do Município Nº 3.247, de 23 de junho de 2023.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

PORTARIA Nº 16 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 250 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164 de 16/02/2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023048386, que tem como objeto a aquisição de água mineral para suprir a demanda da Pasta, firmado entre a Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos e a empresa Distribuidora Floriano Ltda.

Servidores

Titular: João Victor Souza Xavier (matrícula 413062913)

Suplente: Rebecca Victória Pereira Dos Santos (matrícula 413063198)

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do

exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria GAB/SEMPI Nº 11, de 26 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, publicada no Diário Oficial do Município Nº 3.270, de 27 de julho de 2023.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

PORTARIA Nº 17 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 250 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164 de 16/02/2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos de Despesas Centralizadas na Secretaria de Finanças, conforme discriminado abaixo:

Dados dos Contratos Administrativos

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	SERVIDORES FISCAL/ SUPLENTE
2020022674	010/2020	Empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER ESTA PASTA. CNPJ.: 5.086.034/0001-71	Titular: João Victor Souza Xavier (matricula 413062913) Suplente: Rebecca Victoria Pereira Dos Santos (matricula 413063198)

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que

não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria GAB/SEMPI Nº 12, de 5 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, publicada no Diário Oficial do Município Nº 3.299, de 6 de setembro de 2023.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 017/2023 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, RETIFICA o Edital nº 014/2023/FCP destinado ao fomento e apoio à cadeia produtiva do audiovisual palmeno, conforme segue:

1. No item 4.3., adiciona-se:

“(…)

c) Substituição de projetos que porventura tenha necessidade de correção no arquivo enviado no ato da inscrição.”

2. No item 5.1.2., onde se lê:

“Os proponentes deverão comprovar, no ato da inscrição, o mínimo de 2 (dois) anos de sede ou domicílio fixo em Palmas, através de documentação que relacione o nome do proponente com endereço em Palmas listadas no item 13.5 “f” ou 13.6 “g”. O comprovante atual de residência ou sede será exigido dos contemplados somente na etapa de Habilitação.”

Leia-se:

“Os proponentes deverão comprovar, no ato da inscrição, o mínimo de 2 (dois) anos de sede ou domicílio fixo em Palmas, através de documentação que relacione o nome do proponente com endereço em Palmas de, pelo menos, dois anos atrás, listadas no item 13.5 “f” ou 13.6 “g”, além de outros documentos emitidos pelo poder público municipal, estadual ou federal. O comprovante atual de residência ou sede será exigido dos contemplados somente na etapa de Habilitação.”

3. No item 10.14., exclui-se o subitem “d”, com a redação:

“Todos os projetos de produção de curtas-metragens deverão apresentar, na inscrição, o protocolo de solicitação de registro do roteiro na Biblioteca Nacional ou cópia do registro emitido pela instituição para o roteiro já registrado.”

4. No item 15.4., onde se lê:

“Obras audiovisuais produzidas com recursos deste edital deverão ter uma uma cópia disponibilizada para a Fundação

Cultural de Palmas, a título gratuito, de acordo com as especificações deste item, em até 60 (sessenta) dias da apresentação da prestação de contas, sob risco de sua não entrega tornar o proponente inadimplente. Especificações técnicas: Suporte: digital; Resolução mínima: Full HD 1920x1080; Formato de arquivo: MP4 codec H264; Áudio: WAV ou MP3; Arquivos de legendas: *.SRT; Mídia de suporte: HD externo.”

Leia-se:

“Obras audiovisuais produzidas com recursos deste edital deverão:

- a) Disponibilizar uma cópia para a Fundação Cultural de Palmas, a título gratuito, de acordo com as especificações deste item, em até 60 (sessenta) dias da apresentação da prestação de contas, sob risco de sua não entrega tornar o proponente inadimplente. Especificações técnicas: Suporte: digital; Resolução mínima: Full HD 1920x1080; Formato de arquivo: MP4 codec H264; Áudio: WAV ou MP3; Arquivos de legendas: *.SRT; Mídia de suporte: HD externo;
- b) Apresentar o protocolo de solicitação do registro do roteiro na Biblioteca Nacional, ou cópia do registro já emitido pela instituição;
- c) Autorizar, através de licenciamento gratuito, que a Fundação Cultural de Palmas exiba, dentro de sua grade de programação audiovisual, a obra produzida.”

5. Os demais itens se mantêm inalterados.

Palmas, Tocantins, 31 de outubro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EDITAL Nº 018/2023 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO – CULTURAS E LINGUAGENS

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, RETIFICA o Edital nº 015/2023/FCP destinado ao fomento à criação e circulação de bens artísticos e culturais; a projetos das áreas técnicas e o apoio a eventos e iniciativas da economia criativa e solidária, conforme segue:

1. No item 4.3., adiciona-se:

“(…)”

c) Substituição de projetos que porventura tenha necessidade de correção no arquivo enviado no ato da inscrição.”

2. No item 5.1.2., onde se lê:

“Os proponentes deverão comprovar, no ato da inscrição, o mínimo de 2 (dois) anos de sede ou domicílio fixo em Palmas, através de documentação que relacione o nome do proponente com endereço em Palmas listadas no item 13.5 “f” ou 13.6 “g”. O comprovante atual de residência ou sede será exigido dos contemplados somente na etapa de Habilitação.”

Leia-se:

“Os proponentes deverão comprovar, no ato da inscrição, o mínimo de 2 (dois) anos de sede ou domicílio fixo em Palmas, através de documentação que relacione o nome do proponente com endereço em Palmas de, pelo menos, dois anos atrás, listadas no item 13.5 “f” ou 13.6 “g”, além de outros documentos emitidos pelo poder público municipal, estadual ou federal. O comprovante atual de residência ou sede será exigido dos contemplados somente na etapa de Habilitação.”

3. No item 10.12., onde se lê:

“e) No caso de projetos da categoria de Áreas Técnicas: planos de cursos detalhados e local onde serão realizados os cursos, incluindo carta de anuência do local.”

Leia-se:

“e) No caso de projetos da categoria de Áreas Técnicas: detalhamento das ações a serem realizadas, por exemplo:

programação de evento a ser realizado, planos de cursos detalhados, etc, incluindo cartas de anuência dos locais previstos para receber os projetos.”

4. Os demais itens se mantêm inalterados.

Palmas, Tocantins, 31 de outubro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 176 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANDRÉIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	XXX.253.221-XX
ANTONIA MINEIRO CHAVES	XXX.612.082-XX
LETÍCIA SOARES LIMA	XXX.581.251-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 177, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico III, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ISABELLA CARVALHO OLIVEIRA MELLO	XXX.281.921-XX
LUIZA CRISTINA BORTONCELLO	XXX.018.399-XX
NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO	XXX.056.521-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 178, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LUIS ADRIANO RAITER DOMANSKI	XXX.710.890-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 179, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES	XXX.223.584-XX
VICENZZO PONTES DE MIRANDA MAGALHÃES	XXX.852.181-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 069/2023.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046106	CLÁUDIA KRAEMER UGHINI	31/10/2023

Palmas, 31 de outubro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 193/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da bolsista ILANA PEDREIRA NEVES, matricula nº 413063424, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 01 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Ilana Pedreira Neves, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 194/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da bolsista RAFAELLA XAVIER SANTOS, matricula nº 413063461, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 01 de novembro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Rafaela Xavier Santos, bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 023/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 11/2023, Processo nº 2023049504 firmado com a empresa LAPEQ – LABORATORIO DE PESQUISA EM QUÍMICA AMBIENTAL E DE BIOCOMBUSTÍVEIS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.770.076/0001-76, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água para a balneabilidade e contraprova de lançamento de esgotos (coliformes totais, escherichia coli e Ph):

I- AMERICA MORAIS BARBOSA DA MATA, Matrícula 413049507, Titular.

II-ROBINSON NICOLAU RIKER DEMETRIO, Matrícula 413049615, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 23 de agosto de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 DO PE Nº 088/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS - SEDUSR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Certame: Pregão Eletrônico nº 088/2022

Ata de Registro de Preços: 026/2023

Validade da Ata: até o dia 28/06/2024

Processo Administrativo: 2021054770

Órgão Aderente: Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA

Processo de Adesão: 2023049843

EMPRESA: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA						CNPJ: 20.998.285/0001-09	
LTDA							
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	14	Unid.	Computador com 01 Tela 23,8", administrativo conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	Optiplex 7000 SFF / DELL	R\$ 8.999,00	R\$ 125.986,00	
02	15	Unid.	Computador com 02 Telas 23,8" - Análise. Conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	Optiplex 7000 SFF / DELL	R\$ 10.800,00	R\$ 162.000,00	
VALOR TOTAL						R\$ 287.986,00	
EMPRESA: FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA						CNPJ: 14.268.740/0001-18	
ESPECIFICAÇÕES							
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
04	04	Unid.	Notebook 15,6". Conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	THINKPAD L 14 GEN 3 AMD - LENOVO	R\$ 7.250,00	R\$ 29.000,00	
VALOR TOTAL						R\$ 29.000,00	
EMPRESA: MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA						CNPJ: 01.590.728/0009-30	
ESPECIFICAÇÕES							
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
06	01	UN	Projeter 3.500 lumens. Conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	Epson	R\$ 5.855,00	R\$ 5.855,00	
VALOR TOTAL						R\$ 5.855,00	
EMPRESA: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS						CNPJ: 08.194.652/0001-16	
ESPECIFICAÇÕES							
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
05	15	UN	Nobreak 1200va bivolt. Conforme ANEXO I "A" - Complementação de especificações técnicas.	TS SHARA	R\$ 655,00	R\$ 9.825,00	
VALOR TOTAL						R\$ 9.825,00	
EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA						CNPJ: 08.784.976/0002-95	
ESPECIFICAÇÕES							
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
10	02	UN	Scanner de mesa color duplex 30ppm/60ipm. Conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	BROTHER	R\$2.825,00	R\$ 5.650,00	
VALOR TOTAL						R\$ 5.650,00	
VALOR TOTAL DA ADESÃO:						R\$ 338.316,00	

Palmas -TO, 1º de novembro de 2023.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO: 2023049504

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: LAPEQ – LABORATORIO DE PESQUISA EM QUÍMICA AMBIENTAL E DE BIOCOMBUSTÍVEIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de análises laboratoriais para verificação da qualidade da água para a balneabilidade e contraprova de lançamento de esgotos (coliformes totais, escherichia coli e Ph).

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Art 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº

24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a LAPEQ – LABORATORIO DE PESQUISA EM QUÍMICA AMBIENTAL E DE BIOCMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede na Quadra 109 Norte, AV NS 15, ALCNO 14, Anexo Bloco da Agroenergia, CEP:77020-120 Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LEO ARAÚJO DA SILVA.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 14/2023, GAB/FJP, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Kamila de Sousa Lima, matrícula: 413049126 com o encargo de Fiscal e Arnaldo Sousa Araújo, matrícula: 380201 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023060910	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, SABINO SÁ, DJ GAMBOGE, LUANA MICAELLE E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 1ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP EVENTO / DATA: 1ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4.726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP:77060-828, EM PALMAS – TO.	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ: 39.440.981/0001-23.	18/2023/FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Kamila de Sousa Lima	413049126
SUPLENTE	Arnaldo Sousa Araújo	380201

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO: 2023060910

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, SABINO SÁ, DJ GAMBOGE, LUANA MICAELLE E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 1ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP. EVENTO / DATA: 1ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA, RUA PERIMETRAL 4.726 – JARDIM AURENY II (TAQUARALTO), PALMAS – TO, CEP:77060-828, EM PALMAS – TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 13/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2023060910, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº. 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria nº057/2022/SETCI/CGM, Parecer Jurídico Referencial n.º 005/2023/SUAD/PGM e PORTARIA/GAB/PGM n.º 22, de 30 de junho de 2023, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, SABINO SÁ, DJ GAMBOGE, LUANA MICAELLE E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 1ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP por meio de sua representante exclusivo a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ Nº. 39.440.981/0001-23, conforme Termo de Referência n.º 15/2023 e justificativa n.º 17/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens,

Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, notas de empenhos ns.º 27035,27036, 27037, 27038 em 03 de outubro de 2023 e 27039, 2706 em 04 de outubro de 2023.

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 18/2023/FJP

PROCESSO Nº.: 2023060910

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

CONTRATADA: PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL COM OS ARTISTAS VJ LUIZ IZIDORO, DJ BARBARA VISS, SABINO SÁ, DJ GAMBOGE, LUANA MICAELLE E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL ANA PAULA SANTOS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA 1ª ETAPA DO PROJETO TARDES JOVENS A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023060910.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividades e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, conforme notas de empenhos ns.º 27035,27036, 27037, 27038 em 03 de outubro de 2023 e 27039, 2706 em 04 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na ACSV-SO 41. AV. LO-09, LOTE 25-A - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, o senhor Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG nº. X21.5XX – 2º via SSP/TO, e CPF Nº. XXX.714.343-XX, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ Nº. 39.440.981/0001-23, representada pela Sra. Maria Clara de Araújo Gomes, portador do RG nº. X447XX SSP/TO, e CPF Nº. XXX.785.711-XX.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 54, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38

e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 27/2023 do Processo nº 2023049155, Nota de Empenho nº 27621, celebrado com a empresa N. M. CAMPOS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita sob o CNPJ nº 31.006.128/0001-96, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de capacitação em "Curso de aperfeiçoamento em Vigilância Socioassistencial no SUAS: Ferramenta para organização da gestão", no formato presencial, com carga horária de 32 h (trinta e duas horas), para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Servidor		Matrícula
Titular	Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697
Suplente	Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042– NM

PORTARIA/IVM Nº 55, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal Titular e Suplente de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 - NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 11/2022 do Processo nº 2019003456, Nota de Empenho nº 27520, celebrado com a instituição FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - FUNDAÇÃO VUNESP, inscrita sob o CNPJ nº 51.962.678/0001-96, cujo objeto é a prestação dos serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de 50 (cinquenta) vagas do quadro efetivo de servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, Classe Inicial e formação do cadastro de reserva, por meio de Dispensa de Licitação.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Mervaldo Alves Pires	143571
Suplente	Kaïque Renan Silva Hilário	413050559

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do

exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Revogar a PORTARIA/IVM Nº 19, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

**ERRATA
DA PORTARIA/IVM Nº 53, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80. Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023, torna público a ERRATA da PORTARIA/IVM Nº 53, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.329, 31 DE OUTUBRO DE 2023, página 31 e 32.

Onde se lê: cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequações da nova sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Palmas/TO.

Leia-se: cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço técnico artístico para o evento em homenagem ao Dia do Servidor, a ser realizado na prefeitura de Palmas-TO.

Palmas – TO, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia

**ERRATA
DO ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 29583**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80. Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023, torna público a ERRATA DO ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 29583, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.329, 31 DE OUTUBRO DE 2023, página 32.

Onde se lê: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequações da nova sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Palmas/TO.

Leia-se: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico artístico para o evento em homenagem ao Dia do Servidor, a ser realizado na prefeitura de Palmas-TO.

Palmas – TO, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e
Tecnologia

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023**

PROCESSO Nº: 2023049155
ESPÉCIE: Prestação de serviços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: EMPRESA N M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Socioassistencial no SUAS: Ferramenta para Organização da Gestão, para capacitação de 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a carga horária de 32h (trinta e duas horas).

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Sv.	40	*Curso de aperfeiçoamento em Vigilância Socioassistencial no SUAS: Ferramenta para organização da gestão*, no formato presencial, com carga horária de 32 h (trinta e duas horas), para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	R\$ 1.570,00	R\$ 62.800,00
TOTAL					R\$ 62.800,00

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023049155, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023.

RECURSOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA - SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
04.128.8000.4550	3.3.90.3.9/4800	25000000000103	20232315	R\$ 62.800,00
TOTAL				R\$ 62.800,00

Nota de Empenho nº 27621, emitida em 23/10/2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/03/2024, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. O prazo da execução do objeto contratual pela CONTRATADA se iniciará no dia 06/11/2023 e será concluído no dia 09/11/2023.

VALOR: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201.** e RG nº ***.702 - SSP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa N M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 31.006.128/0001-96, localizada na Quadra 406 Norte, alameda 10, HM 02, Residencial Saint George, s/nº apto. 001, CEP: 77.006-492, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Núbia Maciel Campos, brasileira, portadora do RG nº ***.083 - SSP/TO e CPF nº ***.607.781-**, residente e domiciliada em Palmas/TO.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000572
CONSUMIDOR(A): JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S/A

O processo administrativo foi julgado em segunda instância como PARCIALMENTE PROCEDENTE em face da Fornecedora OI MÓVEL S/A, por estar provada a existência de transgressão às

regras dispostas no artigo 6º, VIII, 42, Parágrafo Único, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, reformada e aplicada multa em decorrência da adequação do valor do bem jurídico lesado.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedora OI MÓVEL S/A, multa pecuniária no valor de R\$ 1.276,79 (Mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Palmas/TO, 31 de Outubro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000122
CONSUMIDOR(A): JANAÍNA GOMES ROCHA
FORNECEDOR(A): CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM. DE CONSÓRCIOS
FORNECEDOR(A): MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

O processo administrativo foi julgado em segunda instância como PARCIALMENTE PROCEDENTE em face dos Fornecedores CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM. DE CONSÓRCIOS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 6º, III, VIII, 43, § 1º, § 2º, 51, IV, XV, Parágrafo Único, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, reformada e aplicada multa em decorrência da adequação do valor do bem jurídico lesado.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando os Fornecedores CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM. DE CONSÓRCIOS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (Dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Palmas/TO, 31 de Outubro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002762
CONSUMIDOR(A): WILLIAM NOGUEIRA LOPES NEGRE
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S/A

O processo administrativo foi julgado em segunda instância como PROCEDENTE em face do Fornecedor OI MÓVEL S/A, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 6º, VIII, 14, 39, III, VI, 42 – A, 43, § 1º e 2º, 46, 47, 51, VI, XV, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando o Fornecedor OI MÓVEL S/A, multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Palmas/TO, 31 de Outubro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

INTIMAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.22-0000371
Consumidora: RONALDO ALVES PINA
Fornecedor: ETERNIT S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL
SO FERRO DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor SO FERRO DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA (CPF/CNPJ: 25.340.855/0001-92) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do

Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância.

Palmas – TO, 30 de outubro de 2023

Procon Municipal de Palmas

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº 013/2023

PROCESSO: 2023051261
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
 CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
 VALOR TOTAL: R\$ 14.125,00 (quatorze mil reais e cento e vinte e cinco reais)
 OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº088/2022 do Município de Palmas, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.250 de 28 de julho de 2023 para aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.122.8001.8431
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE: 2704.0000.101.103
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
 Nº DO EMPENHO: 29573
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023
 SIGNATÁRIOS: Agência De Transporte Coletivo De Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.784.976/0001-04, por meio de seu representante legal, o Sr. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO.

EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº 018/2023

PROCESSO: 2023051261
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
 CONTRATADA: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 VALOR TOTAL: R\$ 8.390,50 (oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).
 OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº088/2022 do Município de Palmas, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.250 de 28 de julho de 2023 para aquisição de equipamentos de informática

de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000-4479/26.122.8001-8431
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52/3.90.30
 FONTE: 1753.0000.121.000/2704.0000.101.103
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
 Nº DO EMPENHO: 29567
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023
 SIGNATÁRIOS: Agência De Transporte Coletivo De Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.159.254/0001-22, por meio de sua representante legal, a Sra. MEIRE CLEIA RESPLANDE DE ARAUJO ABREU, inscrita no CPF nº ***.107.901-**.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 04/2023 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no art. 48, §1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública, em reunião ordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, para a realização de debates, consultas, análise e discussão sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2024, a realizar-se no dia 29 do mês de novembro de 2023, às 14 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca, da Câmara Municipal de Palmas/TO, situada na Quadra 104 Norte, Alameda LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETROSHOP COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 13.716.765/0002-55, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade Comércio Varejista de Combustível - Postos de Combustíveis, com endereço na Quadra 16 lote 02 sala 01 - PAC, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

